



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 45/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Clodoaldo Silvestre**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 32891, RG nº 5.284.593-9 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de **01 (um) mês**, compreendido entre o período de 13 de fevereiro de 2021 a 14 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data 13 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara 22 fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município:

NOMEAR

Art. 1º Que fica nomeada a Senhora **SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO**, portadora do RG nº 4.067.016-5 SSP/PR e do CPF nº 995.856.779-20, para o Cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com símbolo CC-2, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 18 fevereiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 47/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.113 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

CONCEDER

Art. 1º - A Sr. **MARCELO SABINO LUIZ**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, compreendido entre 16/02/2021 a 15/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal